



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1746
DATA 01/04/2010

LEI Nº 486/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.15011-082 – Pavimentação com Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$
<u>7.800,00</u>	
Fonte de Recurso – 33.730 – Cont Rep Minist Cidades 229.785-27	
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 7.800,00

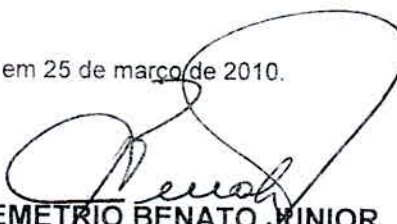
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

a) Superavit Fin. 2009 Fonte 33.730 – Cont Rep Minist Cidades 229.785-27....R\$ 7.800,00

Artigo 3º - A Fonte de Recurso do Artigo Primeiro destina-se ao empenho das despesas realizadas, por ocasião da Transferência de Recurso da União, através do Ministério das Cidades, para dar atendimento ao Contrato de Repasse nº 229.785-27, firmado entre a União e o Município de Inácio Martins.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 25 de março de 2010.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal